

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Turismo e Lazer

Recife, 08 de Março de 2022.

Ofício nº 125/2022-SETUR-L

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em cumprimento a Resolução nº 153/2021, anexo III, seguem em anexo Prestação de Contas da Secretaria de Turismo e Lazer, relativo ao exercício de 2021.

Atenciosamente,



ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIRED
CPF: ***910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:35
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: b7e74009-5a39-41c1-9c47-7dedda61d3fc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b7d7cf76-09bf-4a7d-9989-d5d9d4d13092



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			16.772.454,67	16.772.454,67
TOTAL	0,00	0,00	16.772.454,67	16.772.454,67

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 16:37:17

rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecf.ce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 4116f69b-5ea8-4550-b148-e51f66678645



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 16:38:19

rev:12502



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal-da-transparencia>
Id do documento: 4116f69b-5eab-4550-b148-e51f66678645



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.605.913,97	639.517,31	966.396,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.605.913,97	639.517,31	966.396,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	110.276,62	110.276,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	110.276,62	110.276,62	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.716.190,59	749.793,93	966.396,66	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 16:38:48

rev:125022

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBREUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pb.gov.br/portal-da-transparencia>
Código do documento: 4116f69b-5ea8-4550-b148-e5166678645



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 16.658.329,96
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 625.159,28

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 16.772.454,67
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 16.772.454,67)





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE





PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER- ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	I	-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	II	17.283.489,24	28.003.557,14
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		16.658.329,96	27.014.512,81
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		625.159,28	989.044,33
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	III	76.822,94	44.202.004,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		21.836,25	1.716.190,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		54.986,69	42.485.813,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.699.341,50	6.705.014,62
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.699.341,50	6.705.014,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		20.059.653,68	78.910.575,87

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)	IV	16.772.454,67	31.600.581,79
Ordinária		16.772.454,67	30.626.424,93
Vinculada		-	974.156,86
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		-	974.156,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	V	804.780,62	44.610.652,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		749.793,93	2.124.839,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		54.986,69	42.485.813,52
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.482.418,39	2.699.341,50
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.482.418,39	2.699.341,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		20.059.653,68	78.910.575,87

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2630107a-5ad3-45b7-abf5-9cfd218ecaf9



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER- ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de R\$ 16.658.329,96 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), que são recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- No grupo Recebimentos Extra Orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição de Restos a pagar Processados no valor de **R\$ 21.836,25** (vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extra orçamentários: **R\$ 54.986,69** (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

DISPÊNDIOS

NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 16.772.454,67** (dezesesseis milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), destinado ao pagamento de despesas da Unidade Gestora, destaca-se o montante de **R\$ 5.524.140,34** (cinco milhões, quinhentos





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

e vinte e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos), que foi destinado ao pagamento de despesa com pessoal.

NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- No subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” o valor de **R\$ 54.986,69** corresponde às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	3.287.849,03	3.500.589,88
Caixa e Equivalente de Caixa		2.482.418,39	2.699.341,55
Créditos a Curto Prazo		792.268,17	794.032,22
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		13.162,47	7.214,11
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	47.273.768,17	47.355.639,99
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		47.273.768,17	47.355.639,99
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		50.561.617,20	50.856.229,87

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 10:50:27

Documento Assinado Digitalmente por VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://eicce.ice.gov.br/valida/202103211050273449141



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2021 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	50.561.617,20	50.856.225,70
Ativo Financeiro		3.257.945,44	3.474.860,50
Ativo Permanente		47.303.671,76	47.381.365,20
PASSIVO	II	21.836,25	1.716.195,50
Passivo Financeiro		21.836,25	1.716.195,50
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	50.539.780,95	49.140.030,20

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 11:18:15



Documento Assinado Digitalmente em: 21/03/2022 11:18:15
Assinado por: MARIA DO CARMO DUBREIX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Código do Documento: 22384468-00e5-4c93-a15d-3543a4a9f141



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 22384a68-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 2.482.418,39** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2238468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao saldo de **R\$ 13.162,47**, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 2.733.138,99**. Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R\$ 45.576.871,76**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R\$ 1.036.242,58**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 47.273.768,17**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

d) Resultados Acumulados

O montante de **R\$ 50.361.322,66** é composto pelo superávit do Exercício de 2021 no valor de **R\$ 1.486.589,29**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, pela conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 21.282.936,99**, pelo saldo negativo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em **R\$ 86.847,53**, e pela conta “Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão” no valor de **R\$ 27.678.643,91**.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. O Saldo Patrimonial do Exercício de 2021 ficou na ordem de **R\$ 50.539.780,95**, refletindo assim o que está evidenciado no Patrimônio Líquido, no Quadro Principal.

3 - Quadro das Contas de Compensação

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sem movimentação.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2238468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que para essa unidade gestora ficou o superávit financeiro de **R\$ 3.236.109,19**.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

Considerando o Plano de Ação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, publicado no Diário Oficial do Município – edição nº 061, de 30 de abril de 2021, elaborado de acordo com as orientações da Nota Técnica da Confederação Nacional de Municípios nº 14/2021 e em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que versa sobre um padrão mínimo de qualidade para assegurar a transparência fiscal.

Sendo o SIAFIC um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do ente, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos Poderes Legislativo e Executivo (por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal), e gerenciado pelo Poder Executivo, reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, disponibilizando-a em tempo real.

Apesar do Município de Recife possuir um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Finanças está iniciando processos de contratações para atualização do Sistema Orçamentário e Financeiro do Município – SOFIN, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como para revisão e atualização das ações propostas, conforme determinado no PIPCP – Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários produtos, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 8ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22384468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa)	LOA registrada na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA	Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM	31/12/2020	Aguardando
Mapear o Plano Plurianual – PPA	PPA registrado na Contabilidade do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Em Andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária - GGAT	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2017	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 22384468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Previsto	Situação Atual
Implementar controle das provisões trabalhistas	Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Concluída, em parte
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída, em parte
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22384468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2019	Aguardando
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2022	Aguardando
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD	31/12/2022	Aguardando
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2015	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2238468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer as despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2015	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecer a despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar o controle de Ativos Intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Registrar a amortização de Ativos Intangíveis	Contabilização da amortização de bens intangíveis.	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo específico	Concluída
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor recuperável	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2019	Concluída
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controlar os Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2021	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	A ser definido em ato normativo	-



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2238468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

		específico	
--	--	------------	--

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira GGAF	-	Concluída
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	31/12/2020	Concluída, em parte
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2238468-d0e5-4c93-a15d-3543a4a9f141

Ação	1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata	PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata	PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata	PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 06 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (8ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		18.249.885,90	28.017.286,99

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.rn.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 6daa0dd4-7b07-4b79-9b04-657ed99f526b
Assinado por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.528.380,00	11.049.248,63
Remuneração a Pessoal		5.528.380,00	11.049.248,63
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	207.006,09
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	148.800,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	58.206,09
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	11.169.982,44	18.919.440,76
Uso de Material de Consumo		4.989,27	100.518,37
Serviços		11.035.648,56	18.756.290,01
Depreciação, Amortização de Exaustão		129.344,61	62.620,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	64.934,17	395.836,97
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		64.934,17	395.836,97
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	66.500,00
Premiações		0,00	66.500,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		16.763.296,61	30.638.024,36
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		1.486.589,29	-2.620.734,44

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 01/03/2022 23:05:07

Documento Assinado Digitalmente em: 01/03/2022 23:05:07
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 044.76074707-4679-9b04-657ed99f526b



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 17.283.489,24** (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Do montante de **R\$ 966.396,66** (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), 100.00% refere-se aos ganhos com desincorporações de passivos.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 5.528.380,00** (cinco milhões quinhentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas	3.833.386,90
• Despesas variáveis	413.249,03
• Despesas de Exercícios Anteriores.	4.239,66
• Contratação por tempo determinado.	1.277.504,41
• Total	5.528.380,00

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 11.169.982,44** (onze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de material de consumo	4.989,27	0,04
• Serviços	11.035.648,56	98,80
• Depreciação, Amortização e Exaustão	129.344,61	1,16
• Total	11.169.982,44	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 64.934,17** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), destacamos as Perdas Involuntárias em 100,00% do valor, sendo referentes aos ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2021

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em **R\$ 1.486.589,29** (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos.). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

MARIA CLAÚDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6da0dd4-7b07-4b79-9b04-657ed99f526b



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 07, Anexo XXV

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Em R\$							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte ^(b)
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	1.716.190,59	21.836,25	749.793,93	966.396,66	-	-	21.836,25
Processados							
2020	1.716.190,59	-	749.793,93	966.396,66	-	-	-
2021	-	21.836,25	-	-	-	-	21.836,25
Subtotal dos RPP	1.716.190,59	21.836,25	749.793,93	966.396,66	-	-	21.836,25
Não processados							
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.716.190,59	21.836,25	749.793,93	966.396,66	-	-	21.836,25



Notas:

1) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

^(a) Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964;

^(b) Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;

^(c) Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidência analítica nos balancetes de verificação.

Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2021	2020
Passivo Circulante	21.836,25	1.716.190,59
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	21.836,25	1.716.190,59
Dívida Flutuante	2021	2020
Passivo Circulante	21.836,25	1.716.190,59
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	21.836,25	1.716.190,59

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	24.073.959,74		24.073.959,74	16.772.454,67	7.301.505,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.528.380,00		5.528.380,00	5.528.380,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.829.494,74		13.829.494,74	11.112.381,72	2.717.113,02
INVESTIMENTOS	4.716.085,00		4.716.085,00	131.692,95	4.584.392,05
T O T A L G E R A L	24.073.959,74		24.073.959,74	16.772.454,67	7.301.505,07

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e1b31f7a-7650-495a-97a0-876fed9adfc2



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
35.00 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
13	- CULTURA	
695	- TURISMO	
1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	238.927,24
695	- TURISMO	
1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
695	- TURISMO	
1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
TOTAL:1309	- REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	238.927,24
23	- COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	8.126.591,20
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
695	- TURISMO	
1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
TOTAL:1213	- ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	8.126.591,20
27	- DESPORTO E LAZER	
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	
126	- TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO	0,00
812	- DESPORTO COMUNITÁRIO	
1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	
4103	- CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	0,00
TOTAL:1226	- CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	0,00
695	- TURISMO	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.959.938,44
695	- TURISMO	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
695	- TURISMO	
2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
TOTAL:2160	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	6.959.938,44
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.446.997,79
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.446.997,79
TOTAL DO ORGÃO :		16.772.454,67



DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Secretaria de Turismo e Lazer do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 16/02/2022 17:35
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 092b2d7f-d61e-4e48-9dda-0e6ccaa6e6fa
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não foram encontradas irregularidades tendo em vista que não houve auditoria no exercício de 2021.

Recife, 08 de Março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 11a34173-1492-44da-83b8-95703595a10a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

OMNIBUS

1537

1637 - 1710 - 1823

1827



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não trabalhou com a conferência de caixa no exercício de 2021.

Recife, 08 de Março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 8d62e6ae-d10a-49e5-9cc5-72164b5de3f2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

OMNIBUS

1537

1637 - 1710 - 1823

1827



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 107.580
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:11
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 7c36dd9b-daf4-43b5-baff-b4a7492ea16e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 61.414
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 33.011,62

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 200.000,00

Data	Descrição	Valor
02/09/2020	14315 900 Transferencia Repassador	R\$ 200.000,00

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 233.011,62

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 233.011,62

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:12
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 656c57e0-be49-4758-b498-136507f37b4b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 10.589
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 262.953,73

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$ -

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 262.953,73

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 **FALTA EXTRATO**

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:12
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: e10ce078-5b5a-4d2c-a49b-3e9984404f90
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 10.983
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021	R\$	101.836,04			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor	R\$	-
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)	R\$	101.836,04			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021		FALTA EXTRATO			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ea96a696-a178-4b5e-9e48-358bef5351da
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 11.173
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 166.125,82

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 166.125,82

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 166.125,82

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:13
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b3034ce8-b7f3-4188-acd3-8aeaa716ff93
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 - 3234 - 11.698
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 9.436,53

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ 9.436,53

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 9.436,53

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: e2b9ef3e-213e-46f7-acbd-e3d173224141
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 18.591
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 343.881,02

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 343.881,02

Data	Descrição	Valor
06/02/2020	647267 DEB.AUTOR. 0,00000000	R\$ 343.881,02

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 58ec3acf-5316-4caf-9c3c-9af9893c44dc
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 23.689
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 132.504,41

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 132.504,41

Data	Descrição	Valor
29/05/2020	TEV MESM T O,	R\$ 132.504,41

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:15
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: b28f746d-be08-4ead-8f4c-d7f8df2e29fd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71.001
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 1.430.613,14

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ 1.430.643,14

Data	Descrição	Valor
15/12/2020	DBPCV POUP	R\$ 1.430.643,14

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) -R\$ 30,00

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:15
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: f5d2fcf4-9a52-4df3-9c3d-71358ad6786c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 647.267
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021

R\$ -

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO

Data	Descrição	Valor
		R\$ -

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO

R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO

R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6)

R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021

R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 414bc674-7157-4aad-8a1b-44bea1854291
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2021

3501 - SECRETARIA DE TURISMO

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 647.271
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ 2.056,08

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 134.560,49

Data	Descrição	Valor
29/05/2020	DEB. AUTOR.	R\$ 134.560,49

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$ 132.504,41

Data	Descrição	Valor
28/05/2020	CRED TEV	R\$ 132.504,41

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$ -

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) - (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 31/12/2021 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
Alexsander Beltrão	71.362-6	
ASSINATURA	MATRÍCULA	ASSINATURA



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALEXSANDER BELTRAO SARAIVA DE FREITAS
CPF: ***.551.634-15 DATA: 24/01/2022 11:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 865d210a-1e65-4db3-b338-5f7d9e21675a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11173-2 CONVENIO814370/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	165.158,24			43.613,500770		
31/12/2021	SALDO ATUAL	166.125,82			43.613,500770		43.613,500770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	165.158,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	967,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	967,58
SALDO ATUAL =	166.125,82

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecef.bb.com.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 9.423,16 C

Agência / Conta 3234-4 / 11698-X
 Período 01/12/2021 a 31/12/2021
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade CONVENIO880654/2017

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2021			Saldo anterior					9.380,15
17/12/2021	20/12/2021	18/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	3234-4			1,62 C	
17/12/2021	20/12/2021	18/11	737 Juros	3234-4			41,39 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 R
Saldo total								9.423,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1		2		3		4	
5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	9.423,16

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/gpp/validaDoc.aspx?Codigo=38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11698-X CONVENIO880654/2017
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	13,30			3,511363		
31/12/2021	SALDO ATUAL	13,37			3,511363		3,511363

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	13,37

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecefitec.bcb.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 5740-1
Conta 61414-9 MESP-1712772-60
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	231.654,47			61.173,228144		
31/12/2021	SALDO ATUAL	233.011,62			61.173,228144		61.173,228144

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	231.654,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.357,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.357,15
SALDO ATUAL =	233.011,62

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://repositorio.bcb.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.173-2	Titular: CONVENIO814370/2014				
30/11/2021		Saldo Anterior Saldo anterior Conta Investimento					0,00 0,00
31/12/2021		Aplicações (principal mais rendimentos) SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO				166.125,82	0,00 0,00
31/12/2021		Saldo Saldo Conta Investimento					0,00 0,00

Sendo
Documento assinado eletronicamente por MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://eic.tribunalpf.jus.br/eic/09/08/2022 DocId:3a868349715
Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9bf3-32a368349715



Extrato de Conta Corrente

G3380609313734200
06/01/2022 09:48:51



Cliente

Agência 3234-4
Conta 11698-X
Período solicitado 12 / 2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715



Extrato de Conta Corrente

G333060956466
06/01/2022 10:05:53



Cliente

Agência 5740-1
Conta 61414-9
Período solicitado 12 / 2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 38899790-ca5f-4239-9b13-32a368349715

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/00071000-
P RECIFE GERALDAO SUB ROGA
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.580-2	Titular: PCR TURISMO				
30/11/2021		Saldo anterior					36.191,41
01/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008283	13138	41.031,72		
01/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008270	13138	758.669,56		
01/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008276	13138	199.103,82		
01/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112010030103	14138		41.031,72	
01/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112010030095	14138		758.669,56	
01/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112010030098	14138		199.103,82	
01/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002700000000	14138		240,30	
01/12/2021		Movimento do dia			998.805,10	999.045,40	
		Saldo					36.431,61
02/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008363	13138	1.134,00		
02/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008367	13138	7.059,50		
02/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112020013001	14138		1.134,00	
02/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112020013002	14138		7.059,50	
02/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121001980000000	14138		226,80	
02/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121003310000000	14138		453,60	
02/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002710000000	14138		453,60	
02/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002060010000	14138		5.954,23	
02/12/2021		Movimento do dia			8.193,50	15.281,73	
		Saldo					43.519,84
03/12/2021		0109 - PAG BOLETO	00000000000120301	13105	13.490,99		
03/12/2021		0109 - PAG BOLETO	00000000000120302	13105	13.266,60		
03/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008423	13138	700,00		
03/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008418	13138	149.674,63		
03/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008414	13138	18.130,12		
03/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112030025304	14138		700,00	
03/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112030025293	14138		149.674,63	
03/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112030025291	14138		18.675,63	
03/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112030025292	14138		27.977,92	
03/12/2021		Movimento do dia			195.262,34	197.028,18	
		Saldo					45.285,68
06/12/2021		0362 - E.ELETRICA	00000000000120602	13105	436,44		
06/12/2021		0362 - E.ELETRICA	00000000000120601	13105	783,89		
06/12/2021		Movimento do dia			1.220,33	0,00	
		Saldo					44.065,35 C
07/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008574	13138	18.231,46		
07/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008578	13138	30.003,26		
07/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112070035106	14138		18.231,46	
07/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112070035109	14138		30.003,46	
07/12/2021		Movimento do dia			48.234,72	48.234,92	
		Saldo					44.065,55 C
09/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008622	13138	240,30		
09/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002700000000	14138		240,30	
09/12/2021		Movimento do dia			240,30	240,30	
		Saldo					44.065,55 C
10/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008672	13138	1.134,00		
10/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008663	13138	5.954,23		
10/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121001980000000	14138		226,80	



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
10/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121003310000000	14138		453,60	
10/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002710000000	14138		453,60	
10/12/2021		Movimento do dia			7.088,23	1.134,00	
		Saldo					38.111,92
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008961	13138	45.394,38		
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008949	13138	1.081.487,54		
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008964	13138	262.097,23		
15/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008952	13138	622.881,45		
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150024141	14138		45.394,38	
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150024136	14138		1.081.487,54	
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150024140	14138		289.335,95	
15/12/2021		0632 - ORDEM BANCARIA	00202112150024138	14138		622.881,45	
15/12/2021		Movimento do dia			2.011.860,60	2.039.099,32	
		Saldo					65.350,04
20/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009164	13138	1.374,30		
20/12/2021		Movimento do dia			1.374,30	0,00	
		Saldo					63.975,74
21/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009232	13138	16.150,00		
21/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121001980000000	14138		226,80	
21/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121003310000000	14138		453,60	
21/12/2021		0972 - OB CANCEL	00121002710000000	14138		453,60	
21/12/2021		Movimento do dia			16.150,00	1.134,00	
		Saldo					48.959,74
28/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009564	13138	1.134,00		
28/12/2021		Movimento do dia			1.134,00	0,00	
		Saldo					47.825,74
30/12/2021		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	47.825,74		
30/12/2021		Movimento do dia			47.825,74	0,00	
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		Saldo					0,00

Documento assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 05/01/2022
 https://eicce.ice.fpf.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 8899790-ca5f-4239-9b1e-32a368349f5

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/0064726-1
P RECIFE ELAB E PROJ
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
50600000
0050/006/0064727-
P RECIFE EXEC E REF
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/013/0001859

P RECIFE ELAB E PROJ

de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL			0,00

IMPRIMIR

FECHAR

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/013/0002368
P RECIFE EXEC E REF
de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA			0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL			0,00

IMPRIMIR FECHAR



RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE TURISMO

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	107.580-2	0,00

BANCO CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	10.589	262.953,73
001	3234-4	10.983	101.836,04
001	3234-4	11.173	166.125,82
001	3234-4	11.698	9.436,53
104	50	18.591	343.881,02
104	50	23.689	132.504,41
104	50	71.001	1.430.613,14
104	50	647.267	2.056,08
104	50	647.271	0,00
001	2805	61.414	33.011,62

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
33/2021	Pregão Eletrônico - 31/2021	3/2021	Menor Preço	Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviço de cessão, montagem, desmontagem e manutenção de coberturas (tendas pirâmide 5x5, tendas chapéu de bruxa 5x5, tendas 10x10 e pavilhão em grid 10x10), acompanhada dos equipamentos inerentes e necessários às estruturas locadas, lote único, com 4 (quatro) itens, os quais serão utilizados, por demanda, nos eventos promovidos ou patrocinados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - SETUR-L,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	317.800,00
32/2021	Pregão Eletrônico - 30/2021	3/2021	Menor Preço	Mobiliário em Geral	Registro de preços , com validade de 12 mese , para a contratação eventual de serviços de locação de mobiliário , por demanda , dois lotes , 32 itens, pra eventos e serem realizados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife-SETUR-L	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	391.949,30
30/2021	Pregão Eletrônico - 28/2021	3/2021		Linha de Transmissão de Energia Elétrica	Registro e preço com validade de 12 meses para contratação eventual de empresa especializada em contratação eventual de empresa especializada em cessão de estruturas de uso temporário de grupos de geradores silenciado, po demanda , compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, por lote unico para ser utilizada em eventos de grande, medio e pequeno porte.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	675.000,00
29/2021	Pregão Eletrônico - 27/2021	3/2021		Serviço	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação eventual de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e serviços de lazer, por demanda, conforme condições,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARCIO DE PAIVA MATEUS - ME	227.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					especificações e quantitativos, a serem estabelecidos neste instrumento, visando atender às necessidades dos eventos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - SETUR-L, em lote único.				
25/2021	Inexigibilidade - 25/2021	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDRÉ RODRIGUES PIRES DA SILVA Diógenes Meira Gabriel da Silva FABIANO BARBOSA DE LIMA JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA JOSÉ CARMO DE FREITAS JOÃO FÁBIO ACCIOLY MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	40.000,00
15/2021	Inexigibilidade - 15/2021	1/2021		Serviço	Contratação do Instituto Incentiva, CNPJ nº 04.638.977/0001-90, para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio denominada "Diamante", no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na 8ª Edição da Corrida "Eu Amo Recife", a ser realizada no bairro do Recife, no dia 04 de dezembro de 2021.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Instituto Incentiva	150.000,00
14/2021	Inexigibilidade - 14/2021	1/2021		Serviço	Contratação da empresa DE LAZZARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA - EPP, CNPJ nº. 02.702.649/0001-80, para aquisição de 10 (dez) mobiliários urbanos ? mini estação de reparo de bicicletas, denominados ?Estação Bicifix?, com estrutura em aço, contendo jogo de chave Allen 7 Peças, chave de Boca 8/9, chave de Boca 10/11, chave Phillips, chave de Fenda, espátulas para pneu, bomba de ar, para serem instalados em pontos estratégicos da Cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DELAZZARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA	33.370,00
13/2021	Inexigibilidade - 13/2021	1/2021		Serviço	Contratação da INSIGHT FEIRAS EVENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 27.730.801/0001-69, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com uma cota de patrocínio, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na 3ª Edição da feira HFN - Hotel & Food Nordeste, a ser realizado de 03 a 05 de novembro de 2021, no Centro de Convenções de Pernambuco, no	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSIGHT FEIRAS E EVENTOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA EPP	35.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
Município de Olinda/PE.									
10/2021	Inexigibilidade - 10/2021	1/2021		Serviço	Contratacao da ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, CNPJ nº 27.287.283/0001-50, para participacao do Municipio do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com um stand institucional presencial de 30m² e um stand virtual, na "48ª ABAV Expo & Collab", a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza/CE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS-ABAV	54.470,00
3/2021	Inexigibilidade - 3/2021	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2017.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Antonio Marcos Nascimento de Lucena EDUARDA TENORIO CINTRA PAULO TARCIO SANTOS DE LIMA	15.000,00
2/2021	Inexigibilidade - 2/2021	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2017.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Cordalama Comércio e Serviços LTDA JOSE MARCOS SANTOS	10.000,00
1/2021	Inexigibilidade - 1/2021	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDSON ÂNGELO DE SALES E SILVA NETO EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR FERNANDA DA PAZ Maria da Glória de Oliveira Campos	20.000,00
15/2020	Pregão Eletrônico - 7/2020	5/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de reparação e conservação predial civil do Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães do Município do Recife e equipamentos sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	454.901,39


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 ANA PAULA NELB JARDIM
 CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:51
 LOCAL: RECIFE - PE
 CÓDIGO: 69e695a0-7730-4111-8531-4f1623083d21
 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 3e707fab-5915-41d4-9201-6a75b30d4a32



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
350108/2021	ADM	006/2021		02.213.325/0001-88	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02/12/2021 a 01/12/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 73.519,00	Em Execução/Regular
350106/2021	ADM	21/2021		01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10/11/2021 a 09/11/2022	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 62.072,16	Em Execução/Regular
350104/2021	ADM	015/2021		04.638.977/0001-90	Instituto Incentiva	24/11/2021 a 30/12/2021	2.099/Serviço	R\$ 150.000,00	Em Execução/Regular
350103/2021	ADM	013/2021		27.730.801/0001-69	INSIGHT FEIRAS E EVENTOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA EPP	15/10/2021 a 31/12/2021	2.099/Serviço	R\$ 35.000,00	Em Execução/Regular
350102/2021	ADM	141/2019		02.617.817/0001-39	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	27/09/2021 a 26/09/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 60.540,00	Em Execução/Regular
3501001/2021	ADM	002/2021		20.976.413/0001-13	NORDEX EXPRESS - EIRELI	21/07/2021 a 20/07/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 7.228,50	Em Execução/Regular
23220578/2021	ADM	006/2021		34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	10/06/2021 a 09/06/2022	2.025/Fretes e Transportes de Encomendas	5.000,00	Em Execução/Regular
350121/2020	ADM	006/2020		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	24/11/2020 a 23/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 6.348.229,17	Em Execução/Regular
350119/2020	ADM	014/2020		15.289.250/0001-60	GEOMETRIE - PROJETOS E SERVICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTA EPP	09/12/2020 a 08/12/2022	3.128/Urbanização	R\$ 286.031,53	Em Execução/Regular
350117/2020	ADM	006/2020		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	24/11/2020 a 23/11/2022	1.099/Consumo	6.348.229,17	Em Execução/Regular
350112/2020	ADM	30/2019		24.669.114/0001-97	JOBT SERVICOS EIRELI EPP	04/03/2020 a 03/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 240.000,00	Em Execução/Regular
350109/2020	ADM	1452/2019		24.804.397/0001-32	R MARIA RIBEIRO-ME	12/03/2020 a 11/03/2023	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 44.856,03	Em Execução/Regular
35010117/2020	ADM	004/2020		08.436.055/0001-50	ALLERETOURE Viagens e Turismo Ltda.	13/10/2020 a 12/10/2022	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 137.500,00	Em Execução/Regular
9912454961/2019	LIC	7/2019	1/2018	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	06/02/2019 a 05/02/2021	2.025/Fretes e Transportes de Encomendas	50.000,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: e33afcd1-da09-430d-88db-4116404dad66



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
9912454961/2019	LIC	7/2019	1/2018	34.028.316/0021-57	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	06/02/2019 a 05/02/2021	2.025/Fretes e Transportes de Encomendas	37.500,00	Em Execução/Regular
350161/2019	LIC	4/2019	1/2018	04.027.636/0001-88	CATAMARAN TOURS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME	01/11/2019 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 92.800,00	Em Execução/Regular
350149/2019	ADM	016/2019		00.405.867/0001-27	ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	14/10/2019 a 13/10/2021	1.061/Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 1.125,00	Em Execução/Regular
350138/2019	ADM	08/2019		19.206.070/0001-29	CRISTAL BUFFET & EVENTOS	14/11/2019 a 13/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 91.154,70	Em Execução/Regular
350128/2019	ADM	009/2018		05.678.722/0001-13	Premius Serviços Eireli	29/10/2019 a 28/10/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 102.715,67	Em Execução/Regular
350110/2019	ADM	002/2019		19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	26/04/2019 a 25/04/2022	1.099/Consumo	R\$ 220.687,50	Em Execução/Regular
350109/2019	LIC	19/2018	7/2018	05.249.239/0001-13	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	02/05/2019 a 01/05/2022	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 24.000.000,00	Em Execução/Regular
350102/2019	ADM	251/2017		11.932.959/0001-81	Cacoete Produções Audiovisuais LTDA	04/01/2019 a 03/01/2022	2.099/Serviço	R\$ 161.507,95	Em Execução/Regular
350135/2018	ADM	006/2017		21.756.495/0001-53	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	12/10/2018 a 11/10/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 79.351,44	Em Execução/Regular
350131/2018	ADM	006/2017		05.105.357/0001-58	BIZASOM LOCACAO E SERVICOS DE SOM E LUZ LTDA EPP	04/10/2018 a 03/10/2022	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 73.695,00	Em Execução/Regular
350127/2018	ADM	006/2017		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	04/10/2018 a 03/10/2022	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 418.473,10	Em Execução/Regular
350124/2018	ADM	006/2017		40.868.432/0001-33	A.P.S SOM LTDA EPP	04/10/2018 a 03/10/2022	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 282.303,35	Em Execução/Regular
350122/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 186.639,58	Em Execução/Regular
350119/2018	ADM	350119/2018		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	21/06/2018 a 20/06/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 556.567,92	Em Execução/Regular
35011718/2018	ADM	35011718/2018		09.073.834/0001-00	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA EPP	08/06/2018 a 07/06/2022	2.011/Fornecimento de Refeições Preparadas	R\$ 83.480,00	Em Execução/Regular
350113/2018	ADM	350113/2018		11.897.590/0001-13	WC Locação e Serviços Ltda.	24/05/2018 a 23/05/2022	2.099/Serviço	R\$ 294.000,00	Em Execução/Regular
350108/2018	ADM	350108/2018		08.102.909/0001-62	LUMINARIO PRODUÇÕES LTDA ME	09/03/2018 a 08/03/2022	2.099/Serviço	R\$ 77.737,41	Em Execução/Regular
350106/2018	ADM	007/2016		12.801.601/0001-82	PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	19/03/2018 a 18/03/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 58.242,24	Em Execução/Regular
350105/2018	ADM	350105/2018		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/02/2018 a 18/02/2022	2.099/Serviço	R\$ 21.216,00	Em Execução/Regular
350103/2018	ADM	002/2018		07.833.113/0001-17	ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA	06/02/2018 a 05/02/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 66.000,00	Em Execução/Regular
350102/2018	ADM	350102/2018		02.804.667/0001-72	SOTEFYS SERVIÇOS LTDA - ME	12/01/2018 a 11/01/2021	2.099/Serviço	R\$ 574.032,96	Em Execução/Regular
350101/2018	ADM	350101/2018		08.668.863/0001-43	MC PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME	05/01/2018 a 04/01/2021	2.099/Serviço	R\$ 106.017,64	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesso em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: e33afcd1-da09-430d-88db-4116404dad6



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
350134/2017	ADM	03/2017		07.270.288/0001-63	SP COMUNICACOES LTDA	18/10/2017 a 17/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 27.000,00	Em Execução/Regular
350128/2017	ADM	350128/2017		04.032.156/0001-05	INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGOCIOS	25/10/2017 a 24/02/2022	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 96.403,00	Em Execução/Regular
350119/2017	ADM	5/2016		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	08/06/2017 a 07/06/2022	2.099/Serviço	R\$ 305.384,00	Em Execução/Regular
350112/2017	ADM	350112/2017		00.446.627/0001-70	REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP	23/03/2017 a 22/03/2021	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 12.712,50	Em Execução/Regular
350110/2017	ADM	350110/2017		13.051.498/0001-63	M2 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME	09/06/2017 a 08/06/2022	2.099/Serviço	R\$ 1.425.427,94	Em Execução/Regular
350101/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	02/03/2017 a 01/03/2022	2.099/Serviço	R\$ 72.661,80	Em Execução/Regular
350102/2016	ADM	11/2016		12.787.027/0001-55	LEANDRO BARBOSA DA SILVA - ME	01/11/2016 a 31/10/2021	2.099/Serviço	R\$ 169.880,15	Em Execução/Regular

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
 ANA PAULA NELB JARDIM
 CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:52
 LOCAL: RECIFE - PE
 CODIGO: 9a890f70-482c-40c6-8541-048c7e8a836e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e33afcd1-da09-430d-88db-4116404dad6





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE, o **Diretor de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA**, Sr. **ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da cédula de identidade nº 2.019.624 – SDS/PE e a **PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Gal. Abreu e Lima, 222, Rosarinho, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.213.325/0001-88 neste ato representada pelo Sr. **BRENO JOSÉ DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.381.144-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.862.424 SSP-RN, para proceder o presente Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021 - **EMPREL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, microcomputadores e acessórios, para provimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Recife, integrantes deste processo pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivo lote/preços.

Lote	Configuração Resumida	CADUM	QTD	DISCO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Minidesktop Básico - Tipo 1 Configuração: Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 8.200 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 8GB.	43616	600	SSD 512GB	5.471,00	3.282.600,00
2	Minidesktop Intermediário - Tipo 2 Penúltima ou última geração de Processadores com pontuação mínima de 10.500 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM 16GB.	43616	150	SSD512GB	6.826,00	1.023.900,00
3	MINIDESKTOP AVANÇADO - TIPO3 Penúltima ou última geração de processadores com pontuação mínima de 13.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, conforme (ANEXO B); RAM16GB.	43616	750	SSD512GB	6.713,00	5.034.750,00
6	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	4.664.250,00



7	Notebook Avançado - Tipo 3 Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	750	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	5.430.750,00
17	Notebook Intermediário - Tipo 2 Configuração: Penúltima ou Última Geração de processadores com pontuação mínima de 8.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação; RAM 8GB.	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	6.219,00	1.554.750,00
18	Notebook Avançado - Tipo 3 Configuração: Última Geração de processadores, Clock mínimo de 2600 MHz com pontuação mínima de 12.000 pontos medida pelo: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - ou similar com mesma pontuação, (ANEXO B); RAM 16GB;	47104	250	SSD 512GB, PCIe NVMe M.2	7.241,00	1.810.250,00
Valor geral	R\$ 22.801.250,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e um mil e duzentos e cinquenta reais).					

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada e da EMPREL, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:857537854
68
Assinado de forma digital por
BERNARDO JUAREZ D
ALMEIDA:85753785468
Dados: 2021.10.04 15:57:26 -03'00'

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Bernardo Juarez D'Almeida
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:52
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9b500a76-5b02-41f5-8339-4663d62df3d9
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ALONSO JOSE DA SILVA FILHO
CPF: ***.708.274-87 DATA: 04/10/2021 16:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b60b0668-7cad-40ff-bfaf-fe79d0130fbd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
Alonso José da Silva Filho
Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Usuário – DPA

BRENO JOSE DE
ARAUJO
TAVARES:37638114
434
Assinado de forma digital por
BRENO JOSE DE ARAUJO
TAVARES:37638114434
Dados: 2021.10.04 15:31:29 -03'00'

PLUGNET COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
Breno José de Araújo Tavares
Sócio Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOÃO HENRIQUE DE LIMA LOBO
CPF: ***.371.934-60 DATA: 04/10/2021 10:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0baea28d-60d0-4efa-8367-3a7d07f73f90
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2020
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 03.310/2020
REGISTRO NA CGE N.º 21/00250-9**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021

Aos oito dias do mês de setembro de 2021, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.671.814/0001-37, neste ato representado pela Reitora, **Prof.ª Dr.ª CÉLIA REGINA DINIZ**, portadora da Carteira de Identidade RG N.º 759320 SSP-PB e CPF/MF N.º 451.698.374-53, resolve, nos termos das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/2002 e n.º 5.450/2005, dos Decretos Estadual n.º 24.649/03 e n.º 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 054/2020, para Registrar os Preços NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS E BILHETAGEM DE PÁGINAS IMPRESSAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

**EMPRESA VENCEDORA: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 40.938.508/0001-50**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QDE	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Mês	Multifuncional monocromática 40 ppm. Especificações - Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0 Monitoramento: protocolo SNMP Memória: mínimo 256MB Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Linux Impressão Tecnologia: Laser Velocidade de Impressão: 40 ppm Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade de impressão mensal (pags/mês): 100000 Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Papel Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm Gramatura máxima do papel: Até 120g/m² Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Até 175g/m² Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 50 folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas	120	104,86	12.583,30	150.999,60



	Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas Digitalização e Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso: Sim Tamanho Máximo para Digitalização: Carta . Marca/Modelo/Softwares				
	120 – Equipamentos - FRANQUIA DE CÓPIAS POR MÊS É DE 3.000 (três mil).				

Valor Total R\$ 150.999,60 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade de estimada	Franquia Mensal por Equipamento	Franquia Mensal	Valor Unitário (R\$/unid.)	Valor Total Mensal (R\$)*
1	Multifuncional Monocromática	120	3.000	360.000	R\$ 104,86	R\$ 12.583,30
Custo Total Anual		R\$ 150.999,60 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).				

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 150.999,60 (Cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

***Se usado na sua totalidade.**

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS:

2.1 – Os equipamentos de que trata este Termo de Referência serão instalados nos seguintes locais:

5.1.1 Campus I - Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB, CEP 58429-500;

5.1.2 Campus II - Sítio Imbaúba, sn, Zona Rural - Lagoa Seca-PB, CEP 58.117-000;

5.1.3 Campus III - Rodovia PB-75, km 01, Areia Branca, Guarabira-PB CEP: 58200000;

5.1.4 Campus IV - Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural Catolé do Rocha - PB. CEP 58884-000;

5.1.5 Campus V - Rua Horácio Trajano de Oliveira, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB. CEP 58071-160;

5.1.6 Campus VI - Rua Universitária, S/N, Altiplano, Monteiro/PB CEP: 58500-000;

5.1.7 Campus VII - Rua Alfredo Lustosa Cabral, S/N, Salgadinho, Patos - PB CEP 58.706-560;

5.1.8 Campus VIII - Av. Cel. Pedro Targino, S/N, Araruna - PB CEP 58233-000.

2.2 – Prazo de entrega: 20 dias a contar da data da solicitação.

2.3 – Validade da proposta: 60 dias

2.3.1 – A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (Termo de Referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da UEPB, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

2.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

2.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescidos em suas propostas de preços inicial, no Sistema, a diferença da alíquota do ICMS.

2.6 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.



2.7 – Será concedida isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgão do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias e situações e condições que se enquadrarem nas disposições do Decreto Estadual Nº 37.237, de 14 de fevereiro de 2017.

* Os Serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2020 e seus anexos e a proposta da empresa: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 17 de setembro de 2021

Prof. Dr.ª CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba
UEPB - Matrícula: 122.514-6

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:53
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 3f145364-4ac3-4be0-9ef4-f513a0c7965e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****Ata de Registro de Preços 019/2020****Processo Licitatório 003/2020****Pregão Eletrônico 003/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, com sede à Rua Austrália, nº 1234, bairro Posto Monta, Igarassu/PE, CNPJ 13.344.533/0001-32, neste ato representada por Bruno Barbosa de Souza, CPF 013.433.174-52, portador da cédula de identidade nº 2.678.020 – SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referentes aos lotes 1, 2 e 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de copos descartáveis, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 094/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ 13.344.533/0001-32, com sede à Rua Austrália, nº 1234, bairro Posto de Monta, Igarassu/PE, CEP: 53.620-698, telefone: (81) 3545-8583, e-mail: distribuidoraigarassu.1@gmail.com

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.695	123.608	TOTALPLAST	R\$ 2,32	R\$ 286.770,56

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 286.770,56 (Duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais, e cinquenta e seis centavos).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

LOTE 02 - COTA RESERVADA 25%							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.695	41.202	TOTALPLAST	R\$ 2,32	R\$ 95.588,64
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 95.588,64 (Noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e sessenta e quatro centavos).							

LOTE 03 - COTA EXCLUSIVA							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
3	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, NÃO TÓXICO, SEM FRISOS E SALIÊNCIAS NAS BORDAS, ATENDA NORMA NBR 14.865/2012 E PORTARIA INMETRO 453/2010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.	UND	31.696	24.620	TOTALPLAST	R\$ 1,13	R\$ 27.820,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 27.820,60 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais, e sessenta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Recife, 02 de julho de 2020.

**GEORGE PIERRE
DE LIMA**

SOUZA:51462788

George Pierre de Lima Souza 491

Secretário Executivo de Licitações e Compras


Bruno Barbosa de Souza
BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

13 344 533/0001-32
BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI ME
RUA AUSTRÁLIA 1234
POSTO DE MONTA - IGARASS-PE

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:514627884
Dados: 2020.07.02
10:47:58 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:48
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 601a5596-412c-4ccf-9a83-7a79d40440b9
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://recife.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 30268be0-9f1e-4d3f-aa89-2d6b96249347



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 023.2020.SAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2019.CCPL-1.PE.0096.SAD

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Compras, Contratos e Cadastros do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Recife/PE, CPF nº 057.565.904-12, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame **ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.617.817/0001-39, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 205, sala B, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.190-515, aqui representada por JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.072.127 SSP/PE, CPF nº 078.346.164-04. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-lo durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, de acordo com as especificações e demais disposições contidas neste registro de preços;

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração;

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:


 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBELIX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesse em: <https://sei.pe.gov.br/eip/validarDoc.aspx?Codigo=30268de0-9f1e-4136-aa89-2d6b96249347>

LOTE 01 RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA						
Saídas das Seguintes Cidades			Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista.			
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(C) = (A) x 1	(D) = (B) x (C)
01	482268 - 4	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias.	Diária	831	R\$ 794,00	R\$ 659.814,00
02	482269 - 2	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado.	Quilometro Rodado	244.120	R\$ 2,15	R\$ 524.858,00
E-fisco		Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional	Valor Máximo para Cada Motorista Adicional	Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional
				(A)	(B)	(C) = (A) x (B)
282825 - 1		PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	Diária	831	R\$ 93,87	R\$ 78.005,97
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.262.677,97

LOTE 02 RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA						
Saídas das Seguintes Cidades			Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista.			
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(C) = (A) x 1	(D) = (B) x (C)
01	482268 - 4	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de	Diária	831	R\$ 794,00	R\$ 659.814,00



		vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias.				
02	482269 - 2	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado.	Quilometro Rodado	244.120	R\$ 2,15	R\$ 524.858,00
E-fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional	Valor Máximo para Cada Motorista Adicional	Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional	
			(A)	(B)	(C) = (A) x (B)	
282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	Diária	831	R\$ 93,87	R\$ 78.005,97	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.262.677,97

LOTE 03						
RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA						
Saídas das Seguintes Cidades			Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista.			
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(C) = (A) x 1	(D) = (B) x (C)
01	482268 - 4	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias.	Diária	831	R\$ 794,00	R\$ 659.814,00
02	482269 - 2	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado.	Quilometro Rodado	244.120	R\$ 2,15	R\$ 524.858,00
E-fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional	Valor Máximo para Cada Motorista Adicional	Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional	
			(A)	(B)	(C) = (A) x (B)	



282825 - 1	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	Diária	831	R\$ 93,87	R\$ 78.005,97
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.262.677,97

LOTE 04 RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA						
Saídas das Seguintes Cidades			Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista.			
Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			(A)	(B)	(C) = (A) x 1	(D) = (B) x (C)
01	482268 - 4	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias.	Diária	832	R\$ 794,00	R\$ 660.608,00
02	482269 - 2	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado.	Quilometro Rodado	244.122	R\$ 2,15	R\$ 524.862,30
E-fisco		Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional	Valor Máximo para Cada Motorista Adicional	Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional
				(A)	(B)	(C) = (A) x (B)
282825 - 1		PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno.	Diária	832	R\$ 124,43	R\$ 103.525,76
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.288.996,06

VALOR TOTAL GLOBAL
R\$ 5.077.029,97

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
e em: https://sei.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo_documento=30268be0-9f1e-4d3f-aa89-4d06249347

- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 0096.2019.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 2.10.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.



2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão



Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. Esta **Ata de Registro de Preços Corporativa** terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. O **contrato** oriundo dessa licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 meses. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=31027&id_documento=12015965...
Código do documento: 80768be0-9f1e-4d3f-a889-2d6b96049347



7.1. A Secretaria de Administração, ao autorizar o consumo de saldo à Ata de Registro de Preço Corporativa, deverá observar:

7.1.1. A finalidade da contratação, comprovada através de planejamento anual do órgão;

7.1.2. A adequação do veículo solicitado à finalidade;

7.1.3. Justificativa da necessidade do quantitativo solicitado;

7.1.4. Declaração de dotação orçamentária com indicação da rubrica, entre outros.

7.2. Os veículos serão requisitados ao contratado mediante Ordem de Serviço emitida pelo órgão ou entidade Contratante, em que conste o tipo de veículo locado e a finalidade de sua contratação, bem como a data, hora e local da entrega e devolução desse(s) veículo(s), conforme modelo constante no **ANEXO C** do Termo de Referência;

7.2.1. Os itens 01 e 02 de cada lote correspondem a uma única contratação, sendo o item 01 referente à diária pela disponibilização do ônibus com motorista e o item 02 referente aos quilômetros eventualmente rodados, devendo o Contratante realizar o cálculo para aferição dos valores considerando os itens 7.7 e 7.8 deste Registro de Preços”.

7.2.2. O item correspondente ao código do e-Fisco nº 282825 – 1 é referente ao **motorista adicional**, devendo ser verificada a sua necessidade, nos termos artigo 67-C da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.3. As solicitações para a prestação do serviço devem atender os seguintes prazos de antecedência:

- a. 10 dias para qualquer atendimento;
- b. 15 dias para demandas de 05 (cinco) ou mais veículos pelo mesmo órgão;
- c. 30 dias para demandas de 10 (dez) ou mais veículos pelo mesmo órgão.

7.4. Em nenhuma hipótese, para os lotes correspondentes à Região Metropolitana do Recife, será exigida a disponibilização de mais de 20 (vinte) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantém-se todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos;

7.4.1. Para os demais lotes, em nenhuma hipótese será exigida a disponibilização de mais de 05 (cinco) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam?acao=documento:30268e06f1e0d43f-a89-2d6b962d9247>

contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantendo todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: https://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=validar_documento&id_documento=31027&id_documento=12015965...

7.5. Para a contabilização do quilômetro rodado, devem-se observar as seguintes determinações:

- a. O percurso deve ser definido pela contratante. Quando, eventualmente, proposto pela contratada, deve, sempre, ser aprovado pela contratante. As eventuais alterações de percursos previamente estabelecidos no “Plano de viagem” devem ser registradas no “Relatório de viagem”
- b. Será computado o percurso Garagem – Embarque/Desembarque – Garagem para efeito de cálculo da quilometragem, que será aferida pelo sistema de rastreamento e geoposicionamento.
- c. Para Embarques/Desembarques dentro da Região sede, será concedida, a título de crédito para deslocamento da garagem até o embarque, assim como do ponto de desembarque final até a garagem, a quantidade máxima de 50 (cinquenta) quilômetros, somados os dois trechos;
- d. O levantamento para cálculo de quilometragem deve utilizar como padrão a distância do menor percurso, independente de informações de trânsito, entre os apresentados no sistema de rastreamento e geoposicionamento disponibilizado pela contratada. Na eventual indisponibilidade deste, deve-se utilizar o mesmo critério através de outra ferramenta de mesma natureza, a exemplo da plataforma Google Maps®. Se por, única e exclusivamente, demanda da contratante, a qualquer tempo, for utilizado percurso diverso, a decisão deve estar formalizada em documento contendo justificativa, a ser anexado ao relatório de viagem e computado o novo percurso, em substituição ao previsto, para efeito de cálculo da quilometragem;
- e. Todos os percursos devem ser aferidos pelo gestor do contrato, através de relatórios ou consultas ao sistema de rastreamento.

7.6. Para a contabilização das diárias, devem-se observar as seguintes determinações:

- a. A disponibilização de veículo mediante solicitação da contratante enseja o pagamento de diária;
- b. Considerar-se-á como diária o período de 24h contadas do horário de disponibilização do veículo, previsto no plano de viagem, considerando o item 8.6.;
- c. Nenhuma solicitação demandará menos de uma diária, independentemente da quantidade de horas de utilização efetiva do serviço;
- d. Para contabilização do total de diárias, deve-se considerar como nova diária o excedente maior que 12 (doze) horas, e como diária parcial, o excedente menor que 12 (doze) horas, que será **calculado** proporcionalmente pelo valor da hora, resultado da divisão simples do valor da diária por 24. O cômputo de minutos nas horas fracionadas será em favor da contratada, se mais de 30 (trinta) minutos, e em favor da contratante, se menos.
- e. Nos casos de viagens, em que o contratante demandar a disponibilidade do veículo durante sua estada no destino, contar-se-á a quantidade de diárias normalmente, assim como a quilometragem de quaisquer percursos realizados de acordo com a conveniência da contratante. Caso a contratante dispense o serviço, caberá à contratada decidir pela manutenção do veículo no destino ou pela realização dos trechos Desembarque/Garagem-Garagem/Reembarque, mantido o compromisso de antecedência para a realização da viagem de retorno. Ambos os trechos serão devidamente



contabilizados no cômputo de quilometragens, contudo não serão contabilizadas quaisquer diárias totais ou parciais, entre o desembarque e o reembarque.

- f. O gestor do contrato deve justificar a dispensa ou manutenção da disponibilidade do veículo durante estada, mediante comparativo de vantajosidade econômica entre as duas alternativas, quando não houver necessidade de traslados e deslocamentos no destino.
- g. Caso constatado, em relatório do sistema de rastreamento, que o veículo permaneceu no destino, não será contabilizada a quilometragem do trecho Desembarque/Garagem-Garagem/Reembarque.
- h. É obrigação da contratada, informar a existência de contratação do serviço no trecho Desembarque/Garagem – Garagem/Reembarque por qualquer outro contratante (Público ou privado) situação em que não fará jus ao pagamento da quilometragem prevista.
- i. Em sendo constatada, pela Administração, por qualquer meio, a contratação não declarada do serviço será considerado má fé por parte da contratada, e aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, além da glosa dos valores pagos indevidamente.
- j. A contratada deve comprovar, por meio de apresentação dos instrumentos legais, a necessidade de segundo motorista, situação em que será contabilizado tal valor de acordo com o apresentado no planilha de composição para este elemento de custo.

7.7. A parcela fixa da remuneração devida à Contratada, aqui conhecida como o valor atinente diária, será devida sempre que o veículo estiver à disposição do Contratante;

7.8. A parcela variável da composição do preço final pago à Contratada só será devida mediante efetiva comprovação de que o veículo se locomoveu, devendo, para tanto, o fiscal do Contrato do órgão Contratante verificar as quilometragens iniciais dos ônibus, bem como aprovar o percurso realizado pelo motorista.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os veículos locados deverão ser disponibilizados com até, **no máximo, 05 (cinco) anos de uso** e em perfeitas condições físicas e legais de trafegabilidade, segurança, conservação e higiene;

8.2. Deverão ter quilometragem livre, conforme detalhamento constante no **ANEXO A** do Termo de Referência;

8.3. Todos os ônibus deverão ser ofertados com sistema de rastreamento GPS, a fim de atestar o percurso, o tempo e a distância percorrida;

8.3.1. Deverá ser ofertado, ainda, acesso a Sistema WEB que permita acompanhar, em tempo real, a trajetória do veículo contratado, e que permita a emissão de relatório que informe, ao menos, o percurso, o tempo e a distância percorrida.

8.4. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e com todos os equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Assinado em: http://sefpe.gov.br/sefpe/validarDoc.aspx?codigo_documento=30268be0-9f1e-4d03-af00-2d6096249347



8.5. Na jornada de trabalho do motorista deverá ser respeitada a legislação específica e as disposições constantes nas convenções coletivas de trabalho em vigor;

8.6. O Contratante deverá informar à empresa Contratada que fará uso das diárias nos termos do **item 7.3.;**

8.6.1. O Contratante poderá informar à Contratada que utilizará as diárias em um prazo inferior a 15 (dias), contudo, a prestação dos serviços fica condicionada à disponibilidade de frota da empresa contratada, que deve dar o retorno com no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação. A ausência de manifestação por parte da empresa, neste prazo, será interpretada como aceite na prestação do serviço;

8.6.2. Em nenhuma hipótese será exigida a disponibilização de mais de 20 (vinte) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantém-se todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos.

8.7. Todos os veículos deverão ser disponibilizados em **até 04 (quatro) horas** que antecedam, no máximo, a data da viagem, ao horário indicado pelo Contratante para o início do percurso;

8.8. Em todas as ocorrências, como nos casos de manutenção corretiva, avarias, acidentes, furto, roubo, defeitos mecânicos ou incêndio, os veículos deverão ser imediatamente substituídos por outro do mesmo nível contratado.

8.8.1. Entende-se por imediatamente o prazo necessário para o retorno da empresa afirmando que a diligência está sendo cumprida, podendo esse período, diante das circunstâncias do caso concreto, chegar a no **máximo 01 (uma) hora**, contada a partir da comunicação do fato pelo Contratante;

8.8.2. Caso o período necessário à solução definitiva do problema venha a ultrapassar 03 (três) horas ou adentre ao período noturno, a empresa deverá providenciar um plano alternativo imediato, correndo, por conta da Contratada, toda e qualquer despesa decorrente desse atendimento;

8.8.3. Entende-se período noturno o horário compreendido entre às 18h (dezoito horas) de um dia e às 06h (seis horas) do dia seguinte.

8.8.4. Entenda-se por plano alternativo imediato, as providências tempestivas no sentido de retomar o efetivo deslocamento dos passageiros no percurso estabelecido ou a sua hospedagem em estabelecimento adequado ao seu repouso e asseio pelo tempo necessário à referida retomada.

8.9. O Contratante, sempre que julgar necessário, poderá exigir a substituição dos veículos locados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: https://sefpe.cei.gov.br/validarDoc?codigo_documento=31027&id_documento=12015965...



8.10. No momento da contratação, quando da efetiva prestação dos serviços, a Contratada deve apresentar os seguintes documentos:

8.10.1. Certificado de Registro para Fretamento (CRF), para tráfego de veículos em trecho intermunicipal, expedido pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), conforme artigo 4º da Lei nº 16.205/2017; e trecho interestadual expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme Resolução CONTRAN nº 205/2003;

8.10.2. Cartão de Autorização para Tráfego de Veículos, conforme artigo 9º da Lei nº 16.205/2017;

8.10.3. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, para os passageiros.

8.11. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, dever ainda:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

9.1.4. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

9.1.5. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

9.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.8. Observar os princípios que regem a Administração Pública quando da liberação de saldo a ser consumido pelos órgãos Participantes, diante das seguintes situações:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesso em: https://sef.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 002688e0-9f1e-4d3f-a889-2d6b96249347



9.1.8.1. Quando duas ou mais **empresas distintas** vencerem, cada uma, **Lotes idênticos com preços iguais**, caberá ao Gerenciador observar o Princípio Constitucional da Isonomia, equilibrando as quantidades solicitadas entre os fornecedores, na medida em que forem sendo demandadas pelos Órgãos Participantes.

9.1.8.2. Quando duas ou mais **empresas distintas** vencerem, cada uma, **Lotes idênticos com preços diferentes**, o Gerenciador deverá autorizar o consumo das quantidades, primeiro, da empresa que ofertou menor valor, com vistas aos Princípios da Economicidade e Vantajosidade. Apenas quando as quantidades disponibilizadas por esse fornecedor acabarem, deverão ser solicitados, para consumo, os quantitativos registrados pela(s) empresa(s) que, porventura, tenham apresentado valores maiores para o mesmo objeto.

9.1.8.3. Quando a **mesma empresa** vencer **Lotes idênticos com preços diferentes**, o Órgão Gerenciador deverá autorizar primeiramente o consumo dos quantitativos previsto para o Lote mais vantajoso, passando ao consumo dos demais apenas quando exaurido esse saldo, observando a ordem de preferência dos preços ofertados para o mesmo Lote e o Princípio da Economicidade.

9.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

10.1.1. Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

10.1.2. Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais;

10.1.3. O pagamento será feito tomando-se por base a quantidade de diárias utilizadas durante o mês de referência do pagamento, de acordo com o veículo locado, considerando tanto a parcela fixa (diária) quanto a variável (Quilometragem), além do pagamento referente à utilização do serviço de motorista adicional;

10.1.4. O Contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <http://sef-pe.gov.br/ep/validar>
Código do documento: 30268be0-9f1e-4d3f-af9b-2d6b96249345



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 30268be0-94e-403f-a89-2d6b96249347

10.1.5. O Gestor do Contrato deverá preparar, com antecedência, o Plano de Viagem, que especificará, conforme a sugestão de itinerário, o tempo, percurso e distância a ser realizado, bem como o planejamento quanto as quantidades de diárias a serem utilizadas assim como a necessidade de motorista adicional, observando o disposto no **ANEXO D** do Termo de Referência;

10.1.5.1. O Plano de Viagem deverá ser apresentado à empresa Contratada quando da notificação para a prestação dos serviços;

10.1.5.2. Se por conveniência da empresa contratada, for sugerido outro percurso para a chegada ao destino, deve tal percurso ser submetido à aprovação da contratante, sendo a distância calculada a partir da quilometragem do menor percurso.

10.1.5.3. O Plano de Viagem deverá conter, ainda, uma lista com dados de todos os passageiros.

10.1.6. Efetuar a análise e o atesto nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada;

10.1.7. Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;

10.1.8. Caberá ao Gestor do Contrato do Órgão Contratante verificar as quilometragens iniciais finais, a fim de aferir, com exatidão, a parcela variável que compõe o custo final da diária, conforme modelo constante no **ANEXO C** do Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser observadas as seguintes exigências:

11.1.1. Disponibilizar o veículo limpo;

11.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por seus condutores ou por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos sinistros provocados;

11.1.3.1. Considera-se sinistro:

- a. Colisão, incêndio, roubo ou furto;
- b. Danos pessoais e materiais contra terceiros;



c. Danos pessoais contra passageiros.

- 11.1.4. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguro (caso haja seguro), bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;
- 11.1.5. Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao Contratante atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;
- 11.1.6. Realizar as manutenções preventivas e corretivas de modo a garantir o perfeito funcionamento dos veículos assim como cumprir com as datas das revisões de garantia principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos pelo fabricante;
- 11.1.7. Disponibilizar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas de trânsito vigentes;
- 11.1.8. Quando da efetiva prestação do(s) serviço(s), apresentar a documentação solicitada no **item 8.10**;
- 11.1.9. Emitir relatórios mensais, independente de solicitação, para a Gerência de Compras Corporativas da Secretaria de Administração, responsável pela gestão da ata de registro de preços, informando os órgãos que firmaram contrato de prestação do serviço, com a descrição dos respectivos itens e quantitativos, anexando o Plano de viagem apresentado pelo órgão assim como o percurso efetivo realizado em comum acordo com o demandante. Por solicitação da Secretaria de Administração poderão ser demandadas outras informações necessárias para a otimização da gestão da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.10. Permitir, à Secretaria de Administração e/ou ao Contratante, acesso a Sistema WEB que possibilite acompanhar, em tempo real, a trajetória do veículo contratado, e que permita a emissão de relatório que informe, ao menos, o percurso, o tempo e a distância percorrida;
- 11.1.11. Arcar com as despesas relativas ao combustível;
- 11.1.12. Fornecer os veículos com motoristas habilitados de acordo com a sua categoria;
- 11.1.13. Responsabilizar-se pelos sinistros não previstos no **item 11.1.3.1**;
- 11.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 11.1.15. Deverá a contratada observar, quando for realizar viagens intermunicipais, a autorização da EPTI, conforme Dec. Estadual 40559, de 31 de março de 2014, e alterações posteriores.



11.1.16. Além do exposto no item acima, deverá a Contratada observar o disposto na Lei Estadual 16.205 de 24 de novembro de 2017, que versa sobre o fretamento intermunicipal.

11.1.17. Deverá a Contratada observar, quando for realizar viagens interestaduais, a autorização da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

12. DO EMPENHO

12.1. O empenho do serviço objeto deste registro de preços deverá ser realizado em observância estrita aos códigos do Sistema e-Fisco e às unidades de medidas elencadas no **ANEXO A** do Termo de Referência, de acordo com a seguinte orientação:

12.1.1. O Código para o ônibus executivo será o de nº 482268-4 (diária) e 482269-2 (quilômetro Rodado);

12.1.2. As unidades de medidas adotadas se manifestam de 02 (duas) formas: uma quantia fixa (diária) e outro montante variável (quilometragem);

12.1.3. Uma vez definido o ônibus a ser contratado, o Contratante deverá registrar o pagamento do serviço 02 (duas) vezes, a fim de que o Sistema E-Fisco passe a apresentar 02 (dois) resultados para os valores contratados no mesmo código, ou seja, uma vez para registrar a quantia fixa (diária) e outra vez para registrar o montante variável (quilometragem).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em **até 30 (trinta) dias**, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no item 13.1 e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição

EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$
TX	Taxa correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesse em: https://sefpe.gov.br/sefpe/validarDoc.aspx?codigo_documento=30268be0-9f1e-4d3f-a089-0d0606347

13.2.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);

13.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

13.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

14.3. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

14.4. As funções de Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato deverão ser exercidas por pessoas distintas.



14.5. Cabe ao **Fiscal do Contrato**:

14.5.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

14.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

14.5.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/93) com finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

14.5.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

14.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

14.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

14.5.7. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.5.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

14.5.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

14.6. Cabe ao **Gestor do Contrato**:

14.6.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

14.6.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://sei.pec.gov.br/pegovpe/validarDoc.seam?codigo=30268de0-9de-4b3f-aa89-2d6b99e04047>



14.6.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

14.6.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

14.6.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.6.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.6.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

14.6.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.6.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

14.6.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa de **até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Fizer declaração falsa;

15.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no **subitem 15.1.2.**, estará configurado quando a Contratada:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 30268be0-9f1e-4d3f-aa89-2d6b963a49347



15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato **após 07 (sete) dias**, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato **por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados** dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 15.1.3.**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **subitem 15.6.**;

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem **15.1.3.** estará configurada quando Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na **TABELA 03** do **item 15.6.** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.5. O comportamento inidôneo previsto no **subitem 15.1.4.** estará configurado quando Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor **mínimo de R\$ 2.000,00** (dois mil reais):

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência

TABELA 03

Item	Descrição	Grau	Incidência
------	-----------	------	------------



Item	Descrição	Grau	Incidência
01	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
02	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
03	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
04	Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
05	Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
06	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
07	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
08	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
09	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;



15.12. Caso a faculdade prevista no **item 15.10.** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos **itens 15.11. 15.12.** acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias** contados do recebimento da comunicação oficial;

15.14. Decorrido o prazo previsto no **item 15.13.**, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contar da solicitação da contratante.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas e, também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0096.2019.SAD e nos termos da Legislação pertinente;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: http://sef-pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_documento_assinar&id_acesso_externo=31027&id_documento=1201596...
Código do documento: 30268be0-961-e-03fa862dd0-96249347



18.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, com a condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ nº 10.572.022/0001-80

CONTRATANTE

ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA

CNPJ nº 02.617.817/0001-39

CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:45
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9e664d30-87fb-4f83-8331-dccbdcdb65de
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, em 21/01/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9901706** e o código CRC **C5ED15AC**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: https://sei.pe.gov.br/epp/validar_documento.aspx
Código do documento: 30268be0-9f1e-4d3f-aa89-2d6b96249347



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 30268be0-9f1e-4d3f-a89-2d6b96249347

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2021

Processo Licitatório 002/2021

Pregão Eletrônico 002/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, CNPJ 20.976.413/0001-13, neste ato representada por Ivanice Justino Medeiros, CPF 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafas plásticas retornáveis de 19,5 a 20 litros, 02 (dois) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, por solicitação através da CI 002/2021-GGLIC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI - ME , CNPJ 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, telefone: (81) 3088-4763, e-mail: nordexlog@gmail.com						
LOTE 1 – Cota reservada 25%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total



Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	130.524	VILLA	3,95	515.569,80
LOTE 2 – Cota principal 75%						
Item	Especificação	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS	1724	391.575	VILLA	3,95	1.546.721,25

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANÁ PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:30
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 79787036-c338-4fea-93c4-5a4921b95ab9
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)


Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração


Ivanice Justino Medeiros
NORDEX EXPRESS EIRELI - ME



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 014/2020

Processo Licitatório 004/2020

Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 093/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 01 – Cota principal							
Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	PACOTES C/250G	37.563	47.793	PRETINHO	R\$ 4 07	R\$194.517,51



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL: R\$ 194.517,51 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:28
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 6dfe3129-1ddf-4f5b-9e24-7bb5a1b98799
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Recife, 01 de julho de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA
SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:08:09 -03'00'

Assinado de forma digital por GUSTAVO FERNANDES DA SILVA:38012805863
Dados: 2020.07.02 14:04:44 -03'00'

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUREUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: https://recife.ce.gov.br/portal/transparente/30268be9-913f-a89-2d6b99b-49347

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Processo Licitatório nº 21/2020

Pregão Eletrônico nº 21/2020

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**, representada por sua Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**, brasileira, estado civil casada, profissão Assistente Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.834.334-15, portador da cédula de identidade nº 2.855.735 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA LTDA** com sede à Rua São Caetano, 359 – Campo Grande – CEP: 52.031-070, CNPJ 01.781.573/0001-62 neste ato representada por **MIGUEL PORTELA LIMA**, CPF nº 038.742.064-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **21/2020 - CPLS** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na Prestação de Serviços Contínuos com dedicação em mão de obra exclusiva, em lote ÚNICO, para Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, por solicitação através do **Ofício nº 145/2020- GGAF/SDSJPDH**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RPL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 01.781.573/0001-62 END: Rua São Caetano, 359 – Campo Grande – CEP: 52.031-070 FONE: 81-2101-7111 Email: rpl@rpl.eng.br REPRESENTANTE: MIGUEL PORTELA LIMA CPF 038.742.064-91						
LOTE ÚNICO						
Item	Especificação	CADUS	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor global
1	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais, convencional, diarista, de segunda a sexta, jornada de 40h semanais.	79	16	R\$ 2.586,34	R\$ 31.036,08	R\$ 496.577,28
2	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais, convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados.(2 Profissionais por posto)	516	43	R\$ 4.982,83	R\$ 59.793,96	R\$ 2.571.140,28
3	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais, convencional, escala 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados.(2 Profissionais por posto)	517	14	R\$ 5.457,62	R\$ 65.491,44	R\$ 916.880,16
4	Posto de Cuidador(a) convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	471	67	R\$ 4.983,05	R\$ 59.796,60	R\$ 4.006.372,20
5	Posto de Cuidador(a) convencional, escala 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	472	67	R\$ 5.457,85	R\$ 65.494,20	R\$ 4.388.111,40
6	Posto de Auxiliar de Cozinha convencional, diarista,	519	2	R\$ 2.585,01	R\$ 31.020,12	R\$ 62.040,24



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

	de segunda a sexta, jornada de 40h semanais					
7	Posto de Auxiliar de Cozinha convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	520	28	R\$ 4.982,67	R\$ 59.792,04	R\$ 1.674.177,11
8	Posto de Cozinheiro(a) convencional, diarista, de segunda a sexta, jornada de 40h semanais	521	5	R\$ 2.739,67	R\$ 32.876,04	R\$ 164.380,22
9	Posto de Cozinheiro(a) convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	522	24	R\$ 5.291,94	R\$ 63.503,28	R\$ 1.524.077,77
10	Posto de Lavadeira convencional, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	518	14	R\$ 4.982,83	R\$ 59.793,96	R\$ 837.115,44
11	Posto de Porteiro, escala 12X36, diurno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	424	14	R\$ 5.275,27	R\$ 63.303,24	R\$ 886.245,36
12	Posto de Porteiro, escala 12X36, noturno, de segunda a domingo, inclusive feriados. (2 Profissionais por posto)	425	14	R\$ 5.784,57	R\$ 69.414,84	R\$ 971.807,76

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

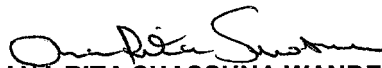
4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:27
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 202c9419-8243-47b8-96d7-a7315f316d54
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)


ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

MIGUEL PORTELA
LIMA:03874206491
Assinado de forma digital por
MIGUEL PORTELA
LIMA:03874206491
Dados: 2021.05.07 16:26:58 -03'00'

MIGUEL PORTELA LIMA
Rpl Engenharia Ltda



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA NELB JARDIM
Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/portal>
Código do Documento: 30268be0-9f43-43bf-aab9-2d6b96c74937



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 020/2020

Processo Licitatório 002/2020

Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas papel A4 sustentável, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 1 – COTA PRINCIPAL							
Item	Especificação	Unidade de Medida	Cadum	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA,	RESMA	47308	98.837	ECOQUALITY	15,14	1.496.392,18



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESMAS FOLHAS	COM	500					
------------------	-----	-----	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de outubro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 22/03/2022 11:26
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: feb304e6-1a89-4e75-902d-86117f5fb86f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ASSINADO DIGITALMENTE POR
GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA
CPF: 514.627.884-91 DATA: 06/10/2020 09:38
LOCAL: RECIFE - PE
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

George Pierre de Lima Souza
Secretário Executivo de Licitações e Compras

GUSTAVO FERNANDES
DA SILVA:38012805863

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FERNANDES DA
SILVA:38012805863
Dados: 2020.10.05 13:28:01 -03'00'

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2021.

Recife, 08 de Março de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:57
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 05a7643d-0b43-4a39-8e1f-7abf405a36c4
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

OMNIBUS

1537

1637 - 1710 - 1823

1827



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Termos de Parceria firmados no exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:58
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 5e329f16-a9b6-44a5-a86e-20779e00c774
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Convênios vigentes no exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANA PAULA NELB JARDIM
CPF: ***.860.634-34 DATA: 14/03/2022 16:29
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 72d2b63e-de0a-4fba-a56c-b961c81883ab
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes no exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
ANÁ PAULA NELB JARDIM
CPF: ***860.634-34 DATA: 14/03/2022 16:28
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 47dca4aa-5862-4137-94de-8ef93d0720ce
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

1537

1637 - 1710 - 1823

1827

OMNIBUS



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 22 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Contratos de Concessões e Parcerias Público Privadas no exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:58
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: d1b55495-e00d-48ee-a20b-480c7fba9a12
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

OMNIBUS

1537

1637 - 1710 - 1823

1827



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 23 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Concessões de PPPs realizadas exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: c28bfd6f-e8ae-4a5b-b259-27131bbb6c0e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram parcerias firmadas com organizações da sociedade civil por meio de Termo de colaboração.

Recife, 08 de março de 2022.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 11:59
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 3444324d-97c4-4775-b356-80760ca00ce7
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

1537

1637 - 1710 - 1823

1827

OMNIBUS



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE (1):	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (2):	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXERCÍCIO (3):	2021
PERÍODO DE DEFERÊNCIA (4):	SEGUNDO SEMESTRE 2021

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO (5)	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO (6)	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R\$) (20)	EXECUÇÃO			
		Nº/Ano (7)	CONCEDENTE (8)	REPASSE (R\$) (9)	CONTRAPARTIDA (R\$) (10)	CNPJ/CPF (11)	RAZÃO SOCIAL (12)	Nº/Ano (13)	DATA INÍCIO (14)	PRAZO (15)	VALOR CONTRATADO (R\$) (16)	DATA CONCLUSÃO / PARALIZAÇÃO (17)	PRAZO ADITADO (18)	VALOR ADITADO ACUMULADO (19)		NATUREZA DA DESPESA (21)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$) (22)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$) (23)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$) (24)
DISPENSADO - LEI 8.666 ARTIGO 24 INCISO I	REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT) DE BOA VIAGEM E PRAÇA DO ARSENAL					23.277.087/0001-44	A C QUEIROZ CONTRUÇÕES		06.10.21		24.803,95	03.11.21				4.4			R\$ 24.803,95

TÂMARA SUELLY DE LIMA SOUZA

CPF N. 047.048.664-32
GERENTE FINANCEIRO

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA

CPF N. 073.910.234-69
SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER

LEGENDA:

- (1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
- (2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
- (3) Exercício Financeiro;
- (4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
- (5) Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
- (6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
- (7) Número e ano do Convênio (se houver);
- (8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;
- (9) Valor do repasse;
- (10) Valor da contrapartida;
- (11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
- (12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
- (13) Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
- (14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
- (15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
- (16) Valor contratado para execução da obra/serviço;
- (17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
- (18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
- (19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
- (20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
- (21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
- (22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
- (23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
- (24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
- (25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
- (26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
- (27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
- (28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
- (29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$) (25)	SITUAÇÃO (26)
	Concluída



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULI FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.itec.br/gov-br/diappassado/Documentos/Codigo-do-documento-86702154-9673-4320-756f-0bb45086f0d2>

PROGRAMA/AÇÃO/SUBAÇÃO (A)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I)
1309-1569-1	3.824.000,00	495.684,56	12,96%	Consolidação da Revitalização do Bairro do Bairo do Recife	11	1	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
1213-2193-1	6.847.500,00	6.015.581,78	87,85%	Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turistico do Destino Recife	10	6	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
1213-2862-1, 11 e 12	6.710.000,00	8.351.071,43	124,46%	Estruturação e Manutenção de equipamentos Publicos com Potencial Turistico	8	9	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
2160-2280-1	2.490.000,00	1.385.798,61	55,65%	Coordenação, Supervisão e Execução das Politicas de Turismo, Esportes e Lazer	10	5	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
1226-2281-1	630.000,00	96.419,01	15,30%	Melhoria e Ampliação da Rede Fisica de Esportes	10	1,5	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe

1226-2529-1	10.400.000,00	836.565,31	8,04%	Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	1	1	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
1226-2863-1	635.000,00	446.415,68	70,30%	Incentivo ao Esporte no Recife	3	7	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
1226-2996-1	350.000,00	46.919,89	13,41%	Recife Bom de Bola	10	1,3	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe
2161-2723-1	4.103.500,00	2.876.878,89	70,11%	Apoio Administrativo as Ações da Unidade Orçamentária	10	7	As metas e etapas são dividadas por operações	Não existe


ASSINADO DIGITALMENTE POR
 MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
 CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 12:01
 LOCAL: RECIFE - PE
 CÓDIGO: 5f2388b6-739b-4417-b14e-02fb88640650
 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Assesora em: https://atlas.tre-pa.gov.br/imprensa/Documentos/Código-do-documento: 8e70315d-96f3-4332-a76f-0b4596f9295



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 27 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram recomendações emitidas pelo TCE referente as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos no exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2021.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 12:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 110dc65c-e708-4cc7-9566-fbd1cfa767dd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

OMNIBUS

1537

1637 - 1710 - 1823

1827



SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 28 do anexo III da Resolução TCE nº 153/2021, declaro que na **SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**, não houveram Contratos relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) exercício de 2021.

Recife, 08 de março de 2021.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 11/03/2022 12:01
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b68e1204-0bf8-4390-9c49-7821ebcb644
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VT LVCEAT

1537

1637 - 1710 - 1823

1827

OMNIBUS